



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DO
CARGO DE CONTADOR.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

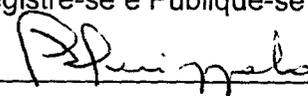
Art. 1º - É alterada para 20 (vinte) horas semanais a
carga horária do cargo de Contador do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do
Município de Bento Gonçalves, criado pela Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de
1990.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 055
e publicado (a)

Em 1º 04 2004
